



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.769, DE 19 DE MAIO DE 2025
ENTRADA

Protocolo	Data
Nº 4241	22 / 05 / 2025

Autoriza o Poder Executivo a promover reembolso aos agricultores que adquiriram sementes de milho e sorgo para a safra 2024/2025 através do Programa FEAPER, e dá outras providências.


Secretaria da Câmara

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Considerando o disposto na Resolução FEAPER nº 012/2024;

Considerando que de acordo com a Resolução, houve anistia de 100% (cem por cento) do valor da parcela da tecnologia transgênica para os Produtores sediados nos Municípios que tiveram reconhecida situação de emergência em relação à Safra 2024/2025, devendo ser repassada a anistia aos agricultores nos termos do Artigo 1º da referida Resolução.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar a referida anistia do valor da parcela da tecnologia transgênica para os agricultores que adquiriram sementes de milho e sorgo através do Programa FEAPER – Safra 2024/2025, inclusive dispensando os lançamentos dos débitos para cobrança;

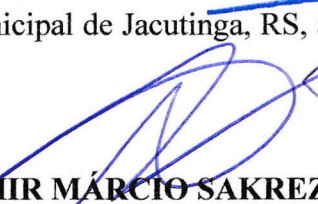
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda a proceder o eventual reembolso dos valores pagos referentes a parcela da tecnologia transgênica aos agricultores que realizaram a aquisição de sementes de milho e sorgo através do Programa FEAPER – Safra 2024/2025, nos termos da Resolução FEAPER nº 012/2024.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias e consignadas no Orçamento Municipal de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de Janeiro de 2025.

Art. 5º Revogam-se as eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacutinga, RS, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.


ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

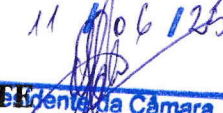
APROVADO

Em 11 de 06 de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA

RECEBIDO

Data 22 / 05 / 25 Hora: 15:00


AMILTON LUÍS CONTI
Secretário Municipal de Administração


SECRETARIA DA CÂMARA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.769/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

Objetiva o presente Projeto de Lei possibilitar ao Município efetuar a concessão de anistia do valor da parcela da tecnologia transgênica, aos agricultores que adquiriram sementes de milho e sorgo através do Programa FEAPER para a Safra 2024/2025.

Ainda, busca autorização legislativa para o Município proceder o reembolso de valores aos agricultores que já eventualmente efetuaram o pagamento para o Município.

Destacamos que o Governo do Estado, através da Secretaria Estadual da Agricultura, atendeu uma solicitação das entidades do setor agrícola, sendo que com a Resolução FEAPER nº 012/2024, fora determinada a anistia dos valores da parcela da tecnologia transgênica decorrentes da aquisição de sementes de milho e sorgo através do Programa FEAPER para a Safra 2024/2025.

Este benefício é importante para os nossos agricultores.

Estamos contemplando a operacionalização da anistia, bem como ressarciremos àqueles agricultores que eventualmente já haviam realizado o pagamento.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,


ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal